



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.906, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**PUBLICADO DOE - AMP**  
31 / 03 / 2020

Edição 1980 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$7.863,62, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

12.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0204.2079 – Esporte para Todos

5745-EA-00556-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R\$7.850,85

5745-E-00556-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R\$12,77

Total ..... R\$7.863,62

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, fonte 556, no valor de R\$7.850,85 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), e o excesso de arrecadação verificado até a data de 27 de fevereiro do corrente ano, na fonte 556, no valor de R\$12,77 (doze reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3º** Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020, 102º da Emancipação Política.

  
**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72